

DECRETO Nº 12.338, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 44.210.600,00 (quarenta e quatro milhões, duzentos e dez mil e seiscentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 10010000 – R\$ 31.579.000,00** (trinta e um milhões, quinhentos e setenta e nove mil reais); **RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - Fonte 11110000 – R\$ 7.894.750,00** (sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta reais); **RECURSOS ORDINÁRIOS DESTINADOS À SAÚDE – Fonte 12110000 – R\$ 4.736.850,00** (quatro milhões, setecentos e trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 10010000	1.7.2.8.01.1.1.00000.1	682.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 10010000		676.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 10010000		1.083.000,00
2021 27 2701 04 122 0204 2285 33903699 10010000		25.329,90
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31900401 10010000		403.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31911308 10010000		3.720.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33904099 10010000		935.000,00
2021 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 10010000		3.540.719,26
2021 27 2701 10 302 0181 2484 33903950 10010000		2.481.292,77
2021 20 2001 04 126 0225 2687 44904005 10010000		108.870,00
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903999 10010000		4.982.923,25
2021 27 2701 10 301 0129 2534 33903999 10010000		796.053,82
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901147 10010000		75.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901131 10010000		153.000,00
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901644 10010000		1.800.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901137 10010000		645.000,00
2021 20 2002 04 122 0204 2008 33909291 10010000		6.461.811,00

DECRETO Nº 12.338, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

2021 20 2016 15 451 0229 3103 33903999 10010000		1.500.000,00
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901101 10010000		1.510.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11110000		439.750,00
2021 20 2016 12 361 0214 2734 33903965 11110000		380.000,00
2021 20 2012 12 361 0214 2418 33903060 11110000		3.731.315,00
2021 20 2012 12 365 0214 2426 33903060 11110000		462.995,00
2021 20 2012 12 361 0214 2416 44905233 11110000		1.354.898,00
2021 20 2012 12 365 0214 2420 44905233 11110000		178.134,00
2021 20 2012 12 365 0214 2424 44905233 11110000		410.248,00
2021 20 2012 12 367 0214 2429 44905233 11110000		21.592,00
2021 20 2012 12 361 0213 2731 44905241 11110000		774.165,00
2021 20 2012 12 361 0214 2002 44905241 11110000		25.763,75
2021 20 2012 12 361 0214 2419 33903014 11110000		115.889,25
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901104 12110000		80.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901151 12110000		1.480.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901101 12110000		2.666.850,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901110 12110000		190.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901152 12110000		300.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901107 12110000		20.000,00
TOTAL		44.210.600,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Cota -Parte do ICMS – Principal

FONTE DE RECURSOS: 10010000

Código de Classificação: 1.7.2.8.01.1.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2020 a 31/10/2020	R\$ 192.132.330,79
Período de 01/11/2020 a 31/12/2020	R\$ 54.296.050,85
Período de 01/01/2021 a 31/10/2021	R\$ 384.091.331,52

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2021 a 31/10/2021	R\$ 384.091.331,52
------------------------------------	--------------------

DECRETO N° 12.338, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Período de 01/01/2020 a 31/10/2020	R\$ 192.132.330,79
Taxa de Incremento	2,00

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.

Período de 01/11/2020 a 31/12/2020	R\$ 54.296.050,85	2,00	R\$ 108.543.119,12
------------------------------------	-------------------	------	--------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2021		R\$ 384.091.331,52
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2021		R\$ 108.543.119,12
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2021		R\$ 492.634.450,64
(-) Previsão Orçamentária 2021		R\$ 264.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 228.634.450,64
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.197 de 06/08/2021	R\$ 20.866.434,05
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.225 de 17/08/2021	R\$ 16.290.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.228 de 20/08/2021	R\$ 13.200.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.262 de 09/09/2021	R\$ 39.480.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.275 de 20/09/2021	R\$ 13.160.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.290 de 27/09/2021	R\$ 8.400.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.303 de 01/10/2021	R\$ 47.348.000,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 69.890.016,59

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO N° 12.338, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1408 Págs.: 45 e 46 Data: 19/11/2021

Republicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1409 Págs.: 10 e 11 Data: 23/11/2021

Sônia C. R. Paim de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813

Sônia C. R. Paim de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813